

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente  
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF77/SDS/2020

14/07/2020

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

## Informação

No dia 20 de junho de 2020, o freguês contactou o serviço de ação social para solicitar informação sobre eventuais apoios sociais, em virtude de se encontrar numa situação de vulnerabilidade económica, decorrente de uma situação de desemprego e de perda de rendimentos com a pandemia. Foram solicitados documentos, tendo os mesmos só sido entregues a 03.07 após novo contacto telefónico.

A informação documental só foi toda entregue a 17.07, em atendimento social presencial, devido a dificuldade de entrega de alguns documentos.

Trata-se de um agregado familiar composto por casal e dois filhos, um de 22 anos e uma de 14 anos de idade.

O titular estava a trabalhar na área da construção civil desde final de 2019, após um período de 5 anos de desemprego, contudo não tinha trabalho fixo e com contrato, facto que fez com que, quando se iniciou a pandemia, fosse dispensado.

A esposa trabalha como empregada doméstica embora não seja a tempo inteiro. Têm vivido com apoio de alguns familiares para fazerem face as despesas, mas estes que o ajudavam, também estão a ter dificuldade em continuar a ajudá-los.

Os filhos estudam, ela transitou para o 9º ano e ele frequenta um

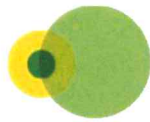
## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

*per Mbo*  
*23 julho 2020*



# ALVALADE

Junta de Freguesia

curso de formação profissional, que interrompeu durante a pandemia mas que já retomou e recebe uma pequena bolsa de formação.

Nunca recorreram ao atendimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Vivem em habitação alugada.

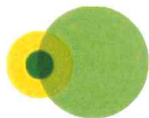
A situação de carência económica decorre do facto do agregado não ter atualmente nenhuma prestação social, baixos rendimentos e um dos elementos ter perdido o trabalho durante a pandemia.

O agregado vai ser referenciado à SCML para atendimento e foi encaminhado para tratar do rendimento social de inserção pois ainda poderão receber uma pequena verba.

O contrato de delegação de competências (CDC) da Câmara Municipal de Lisboa na Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares foi assinado a 13 de novembro de 2018.

A 09 de Abril de 2020, foi outorgada adenda ao CDC acima mencionado, tendo sido delegada na Junta de Freguesia de Alvalade a competência para executar o regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID 19;

De harmonia com o disposto no regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia COVID 19, têm direito a pedir este apoio extraordinário os agregados familiares em situação de emergência habitacional grave ou em situação de carência económica emergente, residentes em Lisboa, que tenham sofrido uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido a uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido à situação de



# ALVALADE

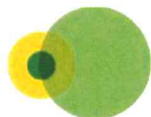
Junta de Freguesia

emergência que o país atravessa e que resulte de: a) Quarentena ou isolamento profilático; b) Despedimento e/ou ausência de subsídio de desemprego; c) Diminuição de rendimentos provenientes de prestações sociais, atraso/suspensão de rendimentos de trabalho; d) Outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência;

Foi criado o Processo nº 70/2020, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) – COVID- 19 respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES Regime Extraordinário- COVID-19.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea d) da 4ª regra (Condições de Acesso) do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares- COVID-19, aprovado pela deliberação nº 78/AML/2020, que refere que têm direito ao apoio *“os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam c) em situação de carência económica emergente (...)”*;
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso do regime excecional, tais como as c) e d) e o seu *“rendimento mensal per capita é inferior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) ou seja < de € 444,50.*
- III. A informação social do Processo 70/2020 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES- COVID 19;
- IV. O agregado familiar – composto por quatro pessoas,



# ALVALADE

Junta de Freguesia

encontra-se em situação socioeconómica vulnerável;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de € 1000.00 (mil euros) para comparticipação de renda e aquisição de bens de 1º necessidade, durante 2 meses, uma vez que é o tempo que se perspetive que a segurança social dê resposta ao pedido a solicitar e à SCML avaliar possibilidade de apoio económico.
- II. O apoio será pago numa prestação única, conforme parecer técnico da informação social do processo 70/2020, com entrega de recibo comprovativo após pagamento de despesas.
- III. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

## Regime extraordinário de apoios aos agregados familiares no âmbito da pandemia de COVID 19

1 - REQUERENTE:

Processo 70/2020

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo

4

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

560,74 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de Novembro

635,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal =  $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

140,19 €

**PEDIDO ELEGÍVEL, SE RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, ≤ 444,50€ (Limite máximo do apoio até 1.000,00 €)**

**PEDIDO NÃO ELEGÍVEL, SE O RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR SUPERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, > 444,50€**

**PEDIDO ELEGÍVEL, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL** Em casos excepcionais, devidamente justificados, designadamente quando estiver em causa a subsistência de menores, idosos ou cidadãos com incapacidade temporária ou definitiva igual ou superior a 60% cuja carência económica seja do conhecimento oficioso da Freguesia, devendo aquele limitar-se ao estritamente necessário (Limite máximo do apoio até 3.000,00 €)